



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROC Nº 153858

TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE PORTO-PI.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.414/0001-49, com sede na Av. Presidente Vargas, 212, Centro, CEP: 64.145-000, na cidade de Porto, neste Estado, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO GERONÇO, CPF nº 640.509.552-53, considerando a carência de servidores nos quadros do Poder Judiciário na Comarca de Porto-PI, bem como a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes, objetivando a melhoria de seus serviços, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem como objeto a cessão de servidores dos quadros do Município conveniado, relacionados no Anexo Único, para que prestem serviços junto ao Poder Judiciário estadual, no Fórum da Comarca de Porto, com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, dos seguintes requisitos: que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais; ser ocupante de cargo ou emprego público de provimento efetivo, não estar cumprindo Estágio Probatório, ressalvadas as cessões inescusáveis, previstas em lei específica, e aquelas para o exercício de cargo comissionado de natureza especial; bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O Município conveniado cederá, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os servidores listados no Anexo único, entre os servidores do quadro do cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete ao Tribunal de Justiça, órgão requisitante:

- 1.1. comunicar a frequência dos servidores cedidos, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente;
- 1.2. apurar atos de irregularidade praticados pelo servidor cedido, independente de dolo ou culpa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Convênio ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do § 1º do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. - O servidor cedido exercerá suas funções junto às Varas instaladas no Município cedente, devendo cumprir carga horária de 06 (seis) horas diárias, durante o horário de expediente da Justiça Estadual, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
2. - O servidor cedido deverá apresentar ao órgão cessionário, para o devido cadastro, os seguintes documentos: CPF, RG, matrícula, ato de nomeação, certidão de que não responde a procedimento disciplinar junto ao órgão cedente, certidões de que não responde a processos criminais junto à Justiça Estadual e Federal.
3. O servidor cedido, durante o período da cessão, estará subordinado, de forma imediata, ao Juiz de Direito da Vara na qual estiver exercendo suas funções.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 17 de agosto de 2015


Desembargador RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


FRANCISCO GERONÇO
Prefeito do Município de Porto-PI

Testemunhas:

1 -
RG nº CPF nº

2 -
RG nº CPF nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO-PI CEDIDOS AO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
VITÓRIA DA CONCEIÇÃO ALVES NETA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GEÓRGIA RODRIGUES BARROS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)

PROCESSO Nº 0000561-66.2013.8.18.0139
CLASSE: Pedido de Providências
Requerente: INAIA DE SIQUEIRA BALDOINO
Réu:
O(a) Secretário(a) da Corregedoria Geral da Justiça da Comarca de TERESINA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO (OAB/PIAUI Nº 1760), da decisão proferida nos autos em epígrafe transcritas em parte a seguir: "[...] Considerando a incompetência da Corregedoria Geral da Justiça em apurar eventual morosidade em processos de segunda instância, determino o arquivamento do presente pedido de providências, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual, e após remetam-se cópias dos autos à Presidência do TJPI, para providências cabíveis. TERESINA, 07 DE JULHO DE 2015. Des. Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor Geral da Justiça. E para constar, Eu, CLERISTON SANTANA VILANOVA, Estagiário(a), digitei e conferi o presente aviso. TERESINA, 17 de agosto de 2015.

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)

PROCESSO Nº 0001128-63.2014.8.18.0139
CLASSE: Reclamação Disciplinar
Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO PIAUI
Requerido: MARIA DO PERPETUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS
A Secretária da Corregedoria Geral da Justiça da Comarca de Teresina, de ordem do Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral de Justiça, Sebastião Ribeiro Martins, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs. EDILSON M. FONTENELE JÚNIOR, OAB-PI nº. 10.126 e ADÉLIA MOURADANTAS, OAB-PI nº. 7.604, da decisão de fls. 35/36, cuja parte dispositiva consta a seguir transcrita: "Ante o exposto, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Reclamação Disciplinar**, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual. Intimações necessárias. Teresina, 22 de junho de 2015. Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Corregedor-Geral de Justiça". E para constar, eu, Ceres Josiane de Moraes Lemos, Escrivã Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina-PI, 17 de agosto de 2015.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO /PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - TJ/PI

PROTOCOLO GERAL Nº 160123/15
ATO: CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSABILIDADE LICITAÇÃO
OBJETO: Locação de Equipamentos com Serviços Especializados (Audiência de Custódia Inaugural) a ser realizado no dia 21/08/15 no âmbito deste TJ/PI a partir das 16:00, conforme especificado no orçamento de fls. 12 dos autos.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI
CONTRATADA: DV PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO LTDA - CNPJ 02.884.284/0001-51
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, c/c art. 26 - Lei 8.666/93.
VALOR/CONTRATO: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO/RESUMO/ATO ADMINISTRATIVO - RES. TCE Nº 033/2012 DE 17/12/2012.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2015/TJ/PI VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015-CLC/TJ/PI. **PROTOCOLO GERAL Nº** 155532/2015/TJ/PI, **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2015/TJ/PI**.
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS AFINS DE INTERESSE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUI, DURANTE O EXERCÍCIO 2015/2016, **FORMATO:** 02 COLUNAS X 10 CM (20 CM/COL)
QUANTIDADE: 200 (duzentas); **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 207,90 (duzentos e sete reais e noventa centavos). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

CONTRATADA: O DIA AGENCIALTA
CNPJ Nº 05.700.724/0001-61
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. **NO DECRETO Nº** 5.450/2005. **NA RESOLUÇÃO Nº** 19/2007-TJ/PI.
FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-SECOF, Unidade Orçamentária: 04101; Código Orçamentário: 3390-39; Descrição: OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA; Classificação Funcional: 02061812325 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
NUMERO DO EMPENHO/DATA: 2015NE00658
DATADO DE 18/08/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2015
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

RETIFICAÇÃO/EXTRATO /PUBLICAÇÃO/ATO ADMINISTRATIVO - TJ/PI, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIA 18/08/2015 PAG. 06 DIÁRIO DE JUSTIÇA/PI.
PROTOCOLO GERAL Nº 159868/15; 158969/15 e 159870/15.
ATO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços fornecimento exemplares Jornais de Circulação de interesse do Tribunal de Justiça do Piauí, período 2015/2016, conforme exigências contidas no Projeto Básico dos Serviços.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUI
CONTRATADAS:
"Diário do Povo" - Gráfica e Editora do Povo Ltda - EPP/ CNPJ: 23.523.004/0001-50;
"Meio Norte" - Sistema Meio Norte de Comunicação Ltda/ CNPJ: 00.361.945/0001-39;
"O Dia" - O Dia Agência Ltda - EPP/CNPJ: 05.700.724/0001-61.
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93.
VALOR INDIVIDUAL:
"Diário do Povo" - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
"Meio Norte" - R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais);
"O Dia" - R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil e setecentos e sessenta reais).
INFORMAÇÕES: CLC/TJ/PI.

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 005/2015/TJ/PI (PA Nº 011/2015 CLC/TJ/PI PG 153066/2014)

O Estado do Piauí, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, mediante a Comissão Permanente de Licitação-02, designada pela Portaria nº 1.723, de 02.07.2014, publicada no Diário da Justiça nº 7.541 de 01.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local neste indicados adiante, fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, para o objeto abaixo discriminado, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e as disposições da Lei nº 8.666/93, legislação complementar ou correlata.

LOCAL: Sala de Reuniões - 2º andar do anexo do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
DATA: 23/09/2015.
HORÁRIO (local): 09:00 (nove) horas.

OBJETO

Lote I	
Item 1	Reforma do Fórum Cível e Criminal "Des. Joaquim de Sousa Neto", para abrigo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico às fls 03 a 38.
Item 2	Fornecimento e instalação de cobertura com telha 100% metálica sobre estrutura metálica pintada com anticorrosivo e esmalte sintético para o Almoarifado da Redonda, conforme descrito no Projeto Básico às fls 168 a 203
Item 3	Reforma do Fórum da Comarca de Batalha-PI pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme descrito no Projeto Básico 476 a 497 e 535.
Item 4	Reforma do Fórum da Fazenda Pública, para abrigo o Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme descrito no Projeto Básico às fls.
Lote II	
Item 1 - item 1	Reforma do prédio em que se encontra o Fórum da Comarca de Aroazes-PI, conforme descrito no Projeto Básico às fls 67 a 120 e 551.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados (meio eletrônico) na sala da Central de Licitações e Contratos do prédio anexo-sede Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, 1º andar, situada na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n - Bairro Cabral, em Teresina - PI, a partir do dia 24/08/2015, de segunda a sexta, no horário de 8h às 14h, como também no site www.tjpi.jus.br, link licitações. Concorrência nº 005/2015.
Sala da Central de Licitações e Contratos TJ/PI, em Teresina, 19 de agosto de 2015.
Suzete Gramoza Vilarinho
Presidente CPL-02 CLC/TJ/PI.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: Convênio nº 055/2015.
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 153858/2015.
CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
CONVENIADO: Prefeitura do Município de Porto-PI.
CNPJ nº: 06.554.414/0001-49.
OBJETO: Este Convênio tem como objeto a cessão de servidores dos quadros do Município conveniado, relacionados no Anexo Único, para que prestem serviços junto ao Poder Judiciário Estadual, no Fórum da Comarca de Porto, com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
CESSÃO: O Município conveniado cederá, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os servidores listados no Anexo Único, entre os servidores do quadro do cedente.
VIGÊNCIA: O Convênio ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.
ASSINATURA: 17/08/2015.

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 162/2015.

Em 14 de agosto de 2015.
PROponente: DR. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS - Juiz de Direito da Comarca de Esperantina - TJ/PI.
SUPRIDO: HINALIA DENIE RODRIGUES SILVA - Técnico Judiciário.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadmissíveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Comarca de Esperantina - TJ/PI.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO 33.90.36 - Serviços de Terceiros PF - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
PROCESSO Nº 1600576
EMPENHO: 2015NE01142
LIQUIDAÇÃO: 2015NL02460
DATA DA CONCESSÃO: 14/08/2015
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 14/08/15 a 12/10/2015
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 13/10 a 22/10/2015
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras
Secretário Geral do TJPI

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 163/2015.

Em 14 de agosto de 2015.
PROponente: Dr MARCOS ANTONIO MOURA MENDES - Juiz de Direito da Comarca de Jerumenha-PI.
SUPRIDO: HERALDO JOSÉ DOS ANJOS - Oficial de Justiça e Avaliador.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de

